

PARECER Nº 1 /2014

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.925/2014 que abre
crédito suplementar à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
75.776,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 119/2014 – GAG, o Projeto de Lei – PL n.º 1.925/2014, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 75.776,00 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).

O art. 1º do PL abre crédito suplementar para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei n.º 4.320/1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I do PL.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o presente crédito é destinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, para o subtítulo **Reintegra Cidadão**.

Os recursos necessários ao atendimento da proposta decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária da própria unidade.

Foram apresentadas emendas ao PL n.º 1.925/2014, conforme consta da Tabela 2.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A tabela abaixo apresenta um resumo da suplementação pretendida e sua respectiva fonte de recurso.

Tabela 1. Alterações propostas pelo PL 1.925/2014

Suplementação	Fonte de recurso
UO 20101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF. R\$ 75.776,00. Reintegra Cidadão.	UO 20101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF. R\$ 75.776,00. Implantação do Projeto Cidade Aeroportuária - Planaltina.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei distrital n.º 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 (Lei distrital n.º 5.164/2013); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 (Lei distrital n.º 5.289/2013); sendo que tais normas foram cumpridas.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que as mesmas têm por objeto o remanejamento de prioridades anteriormente especificadas por cada parlamentar e não apresentam impropriedades técnicas ou formais. A Tabela 2 mostra a situação de cada emenda proposta:

Tabela 2. Situação das emendas propostas

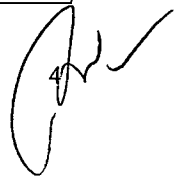
N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
1	Patrício	Acatada com a meta física de 1 evento	A emenda não contém impropriedades técnicas.
2	Chico Vigilante ✓	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
3	Patrício ✓	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
4	Dr. Michel ✓	Acatada ✓	A emenda não contém impropriedades técnicas.
5	Dr. Michel ✓	Acatada ✓	A emenda não contém impropriedades técnicas.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1925 / 2014
Fls. 99 Rubrica 2/MS



N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
6	Dr. Michel	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
7	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
8	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
9	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
10	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
11	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
12	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
13	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
14	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
15	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
16	Liliane Roriz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
17	Liliane Roriz	Retirada pela autora	A emenda não contém impropriedades técnicas.
18	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
19	Mesa Diretora	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
20	Mesa Diretora	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
21	Washington Mesquita	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
22	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
23	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
24	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
25	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
26	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
27	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
28	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
29	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
30	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
31	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
32	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
33	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
34	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
35	Paulo Roriz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
36	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
37	Evandro Garla	Retirada pelo Autor	A emenda não contém impropriedades técnicas.
38	Cristiano Araújo	Retirada pelo	A emenda não contém impropriedades técnicas.

N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
		Autor	
39	Celina Leão	Retirada pela Autora	A emenda não contém impropriedades técnicas.
40	Celina Leão	Retirada pela Autora	A emenda não contém impropriedades técnicas.
41	Celina Leão	Retirada pela Autora	A emenda não contém impropriedades técnicas.
42	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
43	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
44	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
45	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
46	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
47	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
48	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
49	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
50	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
51	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
52	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
53	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
54	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
55	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
56	Wellington Luiz	Retirada pelo Autor	A emenda não contém impropriedades técnicas.
57	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
58	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
59	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
60	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
61	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
62	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
63	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
64	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
65	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
66	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
67	Mesa Diretora	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
68	Arlete Sampaio	Retirada a pedido da Autora	A emenda não contém impropriedades técnicas.
69	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.



N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
70	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
71	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
72	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
73	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
74	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
75	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
76	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
77	Washington Mesquita	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
78	Washington Mesquita	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
79	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
80	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
81	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.

Pelo exposto, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei n.º 1.925/2014**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 2, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,


DEPUTADO RONEY NEMER
Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 PL Nº 1925/2014
 Fls. 102 Rubrica *elma*